



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Comarca de Rio Brillante – MS

MATRÍCULA: 16.620

FICHA: 001

DATA: 19.09.2011.

Um lote de terreno urbano determinado pelo nº 24, parte da quadra nº 297, do Loteamento Pró Moradia XIV, desta cidade, localizado na rua Projetada 06, atual rua Antonio Pereira Leiria, medindo 10,00 (dez) metros de frente por 25,00 (vinte e cinco) metros ditos da frente aos fundos, com a área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: **Norte:** 10,00 metros com a rua Projetada 06, atual rua Antonio Pereira Leiria; **Sul:** 10,00 metros o lote 09; **Leste:** 25,00 metros com o lote 25; e, **Oeste:** 25,00 metros com o lote nº 23. **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.681.582/0001-07, sediada no Paço Municipal, à rua Athayde Nogueira, nº 1030, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro sob nº 1-15.305, fls. 121, do livro 2-BG, deste CRI. Emolumentos: R\$ 3,60. Funjecc R\$ 0,36. Funjecc (3%) R\$ 0,10. (custas reduzidas em 20%). Rio Brillante – Ms., 19 de setembro de 2.011. O Oficial do Registro:- Adelino L. de Oliveira

R.1-16.620-DOAÇÃO, EM 19.09.2011. PROTOCOLO Nº 80.731, DE 19.09.2011. DOADOR: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.681.582/0001-07, sediada no Paço Municipal, à rua Athayde Nogueira, nº 1040, nesta cidade. DONATÁRIA: ROSELENE MELLO LOPES, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da CI-RG 001308582-SSP/MS, expedida em 08.10.1999, inscrita no CPF/MF sob nº 636.484.661-00, filha de Dorvalino de Oliveira Lopes e de Iloina Mello Lopes, nascida em Clevelandia – PR, aos 03 de fevereiro de 1975, residente e domiciliada à rua Antonio Pereira Leiria, nº 245, Bairro Canaã, nesta cidade. TÍTULO: Doação. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial desta Comarca, no livro E-59, fls. 232, em 30.08.2011. VALOR: R\$ 5.000,00. Guia de informação nº 111/2011, contendo a isenção do ITCD, por força da Lei nº 1.810/97, artigo 126, inciso I, Agenfa de Rio Brillante – MS. Emolumentos: R\$ 11,20. Funjecc R\$ 1,12. Funjecc (3%) R\$ 0,33. (custas reduzidas em 20%) Selo de autenticidade nº ABJ 46.559-625. Rio Brillante – Ms., 19 de setembro de 2.011. O Oficial do Registro:- Adelino L. de Oliveira

AV.2-16.620-AVERBAÇÃO, EM 19.09.2011. PROTOCOLO Nº 80.732, DE 19.09.2011. Pela Escritura Pública de Doação lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial desta Comarca, no livro E-59, fls. 232, em 30.08.2011, acima registrada procede-se a presente averbação para constar que no imóvel objeto da presente matrícula foi edificada uma **casa residencial de alvenaria com a área de 68,58 m² (sessenta e oito virgula cinquenta e oito metros quadrados), situada à rua Antonio Pereira Leiria, nº 245, sem o emprego de mão de obra assalariada.** O que ora é feito para os fins legais, dou fé. Emolumentos: R\$ 6,80. Funjecc R\$ 0,68. Funjecc (3%) R\$ 0,20. (custas reduzidas em 20%). Selo de autenticidade nº ABJ 46.560-600. Rio Brillante – Ms., 22 de agosto de 2.011. O Oficial do Registro:- Adelino L. de Oliveira

AV.03-16.620: Protocolo nº 101.654 de 12/11/2020. CONSTRUÇÃO. Procede-se a presente averbação, por requerimento com firma devidamente reconhecida, para fazer constar a regularização de uma residência unifamiliar em alvenaria, no imóvel objeto desta matrícula, tendo como área existente e regularizada 68,58 m² e ampliação de 145,82 m² perfazendo um total de 214,40 m² de área construída, localizada na **Rua Antonio Pereira Leiria nº 245. DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Carta de Habitação de nº 121/2020, extraída do processo de nº 2214/2020, em 07/10/2020; Alvará de Construção determinado sob nº 095/2020, extraído do processo de nº 2214/2020, em 11/09/2020; expedido pela Prefeitura Municipal de Rio Brillante/MS. Guia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de nº 1320200070175, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MS, datada de 14/08/2020. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND) de nº 002152020-88888542, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 05/11/2020. Selo Utilizado: AEC71850-443-NOR. Emolumentos:

R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5%: R\$ 2,20. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 4,40. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. ISSQN 5%: R\$ 2,20. Selo: R\$ 1,50. Rio Brillhante/MS, 01 de dezembro de 2020. Oficial Interino - Tae Sang Lee

R.04-16.620: Protocolo nº 102.178 de 04/03/2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Para garantia da Cédula de Crédito Bancário nº 0010205778 emitida em 26 de fevereiro de 2021, na qual consta como emitente **MARCOS GUILHERME LOPES MARTINS**, CPF nº 059.272.681-96. A garantidora **ROSELENE MELLO LOPES**, CPF nº 636.484.661-00, deu o imóvel objeto da presente matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito sob o CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2.235 e 2.041, CEP 04543-011 em São Paulo/SP. **VALOR DO EMPRÉSTIMO:** R\$ 193.716,89. **VALOR DO IOF:** R\$ 6.784,33. **TARIFA DE AVALIAÇÃO DE GARANTIA:** R\$ 1.490,00. **VALOR TOTAL DO EMPRÉSTIMO:** R\$ 201.991,22. **VALOR ESTIMADO DA PARCELA:** R\$ 2.280,07. **JUROS REMUNERATÓRIOS EFETIVOS:** 1,0000% ao mês - 12,6825 ao ano. **QUANTIDADE DE PARCELAS:** 240. **PERIODICIDADE DAS PARCELAS:** Mensais. **VENCIMENTO DA 1ª PARCELA:** 26/04/2021. **VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA:** 26/02/2041. **CUSTO EFETIVO TOTAL - CET:** 12,90 % ao ano. **GARANTIA:** Em garantia de todas as obrigações assumidas pelo EMITENTE junto ao CREDOR FIDUCIÁRIO, na forma do presente Instrumento de Crédito, a GARANTIDORA, neste ato, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, transfere ao CREDOR FIDUCIÁRIO, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei 13.465/2017, o imóvel objeto da presente matrícula, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a GARANTIDORA possuidora direta e o CREDOR FIDUCIÁRIO possuidor indireto do imóvel objeto da presente matrícula. **VALOR DE AVALIAÇÃO PARA VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R\$ 455.000,00. As demais condições constam na cédula que fica arquivada nesta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 2.313,00. Funjecc 10%: R\$ 231,30. Funjecc 5%: R\$ 115,65. Funadep 6% + Funde-PGE 4%: R\$ 231,30. Feadmp-MS 10%: R\$ 231,30. ISSQN 5%: R\$ 115,65. Selo: R\$ 10,00. Selo digital nº AAD39+12-059-CVD. Rio Brillhante/MS, 09 de março de 2021. Oficial Interino - Tae Sang Lee

AV.05-16.620: Protocolo nº 107.529 de 22/05/2023. **CONSOLIDAÇÃO.** Procede-se a presente averbação, à requerimento do credor fiduciário, firmado em 13 de abril de 2023, recebido por esta Serventia Registral via Ofício Eletrônico, constando como solicitante Crespo e Caires Advogados Associados, com Protocolo nº AC002480671 de 20/05/2023, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, cujo o valor para a consolidação é de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), foi **CONSOLIDADO** em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo/SP, Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, considerando que o emitente **MARCOS GUILHERME LOPES MARTINS**, inscrito no CPF/MF nº 059.272.681-96 e a garantidora **ROSELENE MELLO LOPES**, inscrita no CPF/MF nº 636.484.661-00, após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997, para cumprimento do Cédula de Crédito Bancário nº 0010205778 emitida em 26 de fevereiro de 2021, tendo em vista que em 27/01/2023, decorreu o prazo de 15 dias para pagamento da dívida vencida, "não purgando a mora" no referido prazo legal. Foram apresentados: Guia de Informação de ITBI nº 249/2023, onde consta a base de cálculo e valor à vista de R\$ 455.000,00 - alíquota de 2%; valor de ITBI a recolher: R\$ 9.100,00, recolhido através da guia nº 7991 em 16/03/2023; Certidão Negativa de Débitos nº 870, emitida em 22/05/2023, pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Brillhante/MS, com Código de Controle: CWBFYIZ4G7HVBV0W1, válida até 21/06/2023; e, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com Código de Controle da Certidão: 1D5A.5476.6FD2.38D6, emitida em 03/05/2023, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 30/10/2023 (Roselene Mello Lopes). O que ora é feito para os fins legais, dou fé. Selo Utilizado: AIJ06974-260-NOR. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5% R\$ 2,20. Funadep 6% + Funde-Pge 4%: R\$ 4,40. Feadmp/MS 10%: R\$ 4,40. Issqn 5%: R\$ 0,00. Selo: R\$ 1,50. Rio Brillhante/MS, 24 de maio de 2023. Oficial Substituta - Flávia Dias Scotton

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da (o) Matrícula/Registro nº 16.620. Selo Digital nº AIJ07033-030-NOR, Rio Brillhante - MS, 25 de maio de 2023. Emolumentos: R\$ 29,00; Funjecc 10%: R\$ 2,90; Funjecc 5%: R\$ 1,45; Feadmp/MS 10%: R\$ 2,90; Funadep 6%+Funde-PGE 4%: R\$ 2,90; Selo R\$ 1,50.

Flavia Dias Scotton
Oficial Substituta
Assinado Digitalmente